PORTARIA Nº 246/2025, DE 28 AGOSTO DE 2.025.

Dispõe sobre concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II da Lei Municipal nº 2.435/2023, que prevê gratificação de 50% (cinquenta por cento), para desempenho das atribuições de membro de comissão de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 235/2025, que nomeia a Comissão Permanente para Condução de Processos Administrativos Disciplinares no Âmbito do Município de Capelinha e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme art. 75, inciso II da Lei nº. 2.435/2023, ás servidoras:

- **JOICE COSTA MACIEL,**
- **JEANE GERALDA DE SOUZA**
- **VANDERLÉA GANDRA PARANHOS**

Parágrafo Único – A gratificação será concedida ás servidoras somente enquanto permanecerem no exercício da função designada nesta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 20/08/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha, 28 de Agosto de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal